



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 008/2021.

Campo Maior (PI), 03/05/2021.

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR SEBASTIÃO DE SENA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 001/2021, de 08 de fevereiro de 2021, que “**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO CAMPO MAIOR-PI E CRIA A ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR CORONEL OCTÁVIO MIRANDA E DÁ POUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A alteração se faz necessária tendo em vista que, para fins de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a Receita Federal exige que o endereço da sede da Escola Municipal Cívico-Militar conste no texto da lei que a instituiu.

Por fim, agradecemos o empenho dos membros dessa Casa Legislativa no sentido de que adotem, no exame e deliberações sobre a matéria, o **regime de urgência especial**, na forma regimental, tendo em vista a importância desse Projeto de Lei para o Município de Campo Maior.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.


JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

Recebido em: 03/05/21




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO CAMPO MAIOR-PI E CRIA A ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR CORONEL OCTÁVIO MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Campo Maior, Estado do Piauí, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal nº 001/2021, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 13 - Fica criada a Escola Municipal Cívico-Militar Coronel Octávio Miranda, sediada na Rua Cel Benicio Sampaio, nº 177, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Campo Maior/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao artigo 13 da Lei Municipal nº 001/2021, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Fica mantida a estrutura predial denominada "Antônio Augusto da Paz", onde funcionará a Escola Municipal Cívico-Militar Coronel Octávio Miranda".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior (PI), 03 de maio de 2021.


JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

APROVADO
C. Maior 04/05/2021